



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

OFÍCIO Nº 01/2026 – CFOF

Pontal do Paraná, 08 de junho de 2026.

À

**Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente**  
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a esta Comissão o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE/PR, referente às contas referentes ao ano de 2022 do Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise e emissão de parecer no âmbito das competências regimentais dessa Comissão.

O presente encaminhamento é realizado em cumprimento ao art. 191-C, § 2º, do Regimento Interno, que determina a distribuição do Parecer Prévio a todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para manifestação conforme suas respectivas áreas temáticas.

Ressaltamos que, nos termos do art. 191-C, § 3º, o parecer deverá ser apresentado no prazo comum e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis, de forma escrita e fundamentada, limitado à área de atuação desta Comissão.

Após a análise, solicita-se a remessa do respectivo parecer à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para prosseguimento da instrução processual.

Atenciosamente,

*elino*  
Cleonice Silva do Nascimento  
Presidente da Comissão de Finanças,  
Orçamento e Fiscalização

*10/06/2026  
recebido  
Rosimere  
Rosa  
Borges*